



## **CERTIDÃO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL Nº124/2021**

Certifico para os devidos fins que a empresa **COSTAO IND E COM DE CONFECÇOES LTDA** inscrita no **CPF/CNPJ 09.533.927/0001-61** protocolou Certidão de Conformidade Ambiental na Superintendência de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável com **Nº178/2021** de **05/10/2021**, e está cadastrada neste Órgão Ambiental para a atividade de - **Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida**. O empreendimento está localizado na **Rua Jose Honorato Muller 367 – Galpão 01 – Coloninha**. Conforme a Resolução CONSEMA Nº99/2017, a Lei Municipal Nº3934/2018 e a Resolução Nº51/2019, que a referida atividade fica **DISPENSADA** do Licenciamento Ambiental perante a Superintendência de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Gaspar.

Contudo, a Atividade e suas instalações deverão respeitar as Legislações Ambientais Federal, Estadual e Municipal e Resoluções do CONAMA e CONSEMA, em especial o Art. 4º e 12 da Lei 12.651/12 (Área de Preservação Permanente – APP e Averbação de Reserva Legal) se couber.

Gaspar, 08 de Dezembro de 2021.

Coordenador de Meio Ambiente

Prefeitura Municipal de Gaspar  
Pedro Beduschi  
Coordenador de Meio Ambiente  
Matrícula 17 991

Autoridade Ambiental

Prefeitura Municipal de Gaspar  
Robson Tomasoni  
Superintendente de Meio Ambiente  
Matrícula 17943

**Esta Certidão de Conformidade Ambiental é válida por 04 (quatro) anos, a partir da data de sua expedição.**

<b>RECEBIDO</b>
Superintendência de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - PMG
14/12/2021
Nome: <u>Diana</u>
CPF: <u>027.806.239-01</u>



### **Características do Empreendimento:**

Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida.

Documentos em anexo:

- *Protocolo 178/2021;*
- *Cartão CNPJ e Contrato social;*
- *Requerimento Padrão;*
- *Certidão de uso do solo 4207/2021;*
- *Contrato para recolhimento de resíduos pela empresa GK Comércio e Transportes de Resíduos Têxteis Ltda e Destinação Ecofios - Comércio e Indústria de Fios e Produtos Têxteis Ltda Epp;*
- *Contrato para recolhimento de resíduos recicláveis Papel Vale Comércio de Aparas Ltda;*
- *LAC IMA 1672/ 2020 GK Comércio e Transportes de Resíduos Têxteis Ltda;*
- *LAO CIMVI 317/2020 Ecofios –Comercio de Fios e Produtos Têxteis Ltda;*
- *LAO SUMADS 26/2018 Papel Vale Comércio de Aparas Ltda;*
- *Declaração de real atividade e área útil;*
- *PGRS Simplificado;*
- *DMR's 2019, 2020 e 1º semestre de 202;*
- *MTR e CDF Limpeza de fossa novembro/ 2020.*

**Coordenadas Geográficas: 26°55'35.41"S e 48°58'2.91"O**

1. ***De acordo com o Art.14, § 4º da Lei Complementar Nº140/11, a renovação desta Certidão Ambiental deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva Certidão Ambiental.***
2. *Separar, acondicionar e destinar adequadamente os resíduos sólidos gerados pela atividade, inclusive os resíduos recicláveis (plásticos, papel, metal e outros). Resíduos contaminantes deverão ser encaminhados para aterro industrial e apresentar documentos pertinentes.*
3. *Os níveis de ruídos produzidos pela atividade da empresa devem atender as diretrizes do Código ambiental do município Lei 3934/2018 no seu Art.50 e na NBR 10151/19 da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas. Caso seja constatada a necessidade futura de obra para isolamento acústico esta deverá ser implantada pela empresa.*
4. *O tratamento e o monitoramento dos esgotos sanitários devem cumprir as determinações das NBR's 7229/93 e 13969/97 da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas e são de responsabilidade do empreendedor. Realizar a limpeza do sistema de fossa e filtro a cada dois anos e enviar comprovante de limpeza a esta Superintendência.*
5. *Os níveis de ruídos produzidos pela atividade da empresa devem respeitar o que está preconizado na NBR 10.151/2019.*
6. *De acordo com o que está preconizado no Parecer Jurídico 200/2017 da Procuradoria Geral do Município.*
7. *A empresa deverá enviar anualmente a esta Superintendência de Meio Ambiente, comprovante de destinação final dos resíduos gerados.*